**PODER EXECUTIVO**
**Prefeitura do Município de Leopoldina**
**Estado de Minas Gerais**

Leopoldina, 05 de dezembro de 2019.

Ofício nº. 017 /2019

Para: Câmara Municipal de Leopoldina

DATA

Aos...../...../....., recebi estes documentos.

.....

Ilustríssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Cumprindo missão institucional e transparente da Secretaria de Fazenda e Controladoria Geral do Município, encaminhamos documentos, em anexo, relativo aos ofícios nº1259/2019 e 1262/2019 expedidos pela Câmara Municipal de Leopoldina a respeito dos requerimentos nº 122/2019 e 120/2019.

A Secretaria de Fazenda e Controladoria ficam à disposição de todos os senhores vereadores para quaisquer esclarecimentos.

Sendo o que nos apresenta no momento, subscrevemo-nos com votos de estima e consideração.

José Márcio Bajardo Campos
Secretário Municipal de Fazenda

Adriana Vieira da Silva Souza
Controladoria Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

Leopoldina, 18 de novembro de 2019.

**MEMORANDO SECADM Nº 0173/2019.**

Da: Secretaria de Administração
Para: Secretaria de Fazenda.
Assunto: Encaminhamento.

Prezado Secretário,

Em resposta aos Memorandos nº 32 e 33 da Secretaria M. de Fazenda, referente aos ofícios nº 1259/2019 e 1262/2019, expedidos pela Câmara Municipal de Leopoldina, seguem em anexo, os seguintes documentos cópias:
1-Requerimento nº122/2019 da Câmara de Leopoldina:
1.1- Cópias dos contratos nº 185/2018 e nº186/2018, firmados com a empresa Tecno2000 Industria e Comércio Ltda (Ata de Registro de Preços nº05/2018 - Pregão Eletrônico FNDE nº10/2017 – adesão);
1.2- Cópias das Ordens de Fornecimento nº 2473/2018 nº2475/2018; requisições de empenhos e a seleção do fornecedor ;
1.3- Cópias dos processos de Adesão (Autuação, Declaração de adequação orçamentária e financeira, Declaração de crédito orçamentário, emitida pelo contador, Declaração de disponibilidade financeira, emitida pelo tesoureiro, o Cadastro de Requisição – RIMS, Despacho do Prefeito, solicitação da Secretaria M. de Educação, acompanhada da requisição 02991 e a formalização de solicitação de Adesão à Ata do FNDE)
2- Requerimento nº120/2019 da Câmara de Leopoldina:
2.1- Não existiu contrato específico, compra com entrega até 30 dias, o empenho é o documento que substitui o contrato , Empenho Global nº 02170( OF nº868/17), Empenho Global nº 02171( OF nº 870/17), Empenho Global nº 02172(OF nº 871/17), Sub empenho nº02165 001( OF nº 857/17);
2.2- Homologação do Pregão nº023/2017 – PRC nº 0113/2017.
Na oportunidade, esclarecemos que os demais documentos solicitados, não fazem parte desta Secretaria.
Ao inteiro dispor para esclarecimentos, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Bruno Flores Gonçalves
Secretário Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas, n° 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 - 4960
36.700-000 – Leopoldina – MG. – www. leopoldina.mg.leg.br

Aprovado em/04/11/2019

Waldair Barbosa Costa
Presidente

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REQUERIMENTO Nº 122/2019**

Os Vereadores, que a este subscrevem, vem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, solicitar, após consultados os nobres pares, que V. Exª faça chegar Ofício às mãos do Prefeito Municipal Dr. José Roberto de Oliveira, bem como para a Secretária Municipal de Educação, Sra. Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira e para o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. José Márcio Fajardo Campos, requerendo que seja enviado a esta Casa Legislativa, no prazo da Lei, as seguintes informações acerca da aquisição das carteiras escolares que se encontram armazenados nas dependências do IDESC:

1)cópia do contrato, nota fiscal, empenho e comprovante de pagamento;
2)Informar a origem da verba destinada para a aquisição dos mesmos;
3)Se originou de emenda parlamentar, informar o valor, a data, o número e o nome do parlamentar;
4)Informar ainda, a data e os locais onde serão instalados.
5)Informar o nº do Processo Licitatório relatando a data da realização, da homologação e o nome das empresas participantes;
6)Informar por que as mesmas não se encontravam nas salas de aula;
7) Informar ainda, qual a relação do IDESC com a municipalidade.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019

**JOSÉ AUGUSTO CABRAL**
**VEREADOR - PSDB**

**JACQUES VILLELA**
**VEREADOR – DEM**

**VALDILÚCIO MALAQUIAS**
**VEREADOR - PV**

Câmara Municipal de Leopoldina - MG

José Ferraz Rodrigues
VEREADOR PSD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53**

Pref. de Leopoldina 125 fc

**CONTRATO N.º 185 / 2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA E A(O) TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 22 dias do mês 08 de 2018, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, com sede e foro em LEOPOLDINA/MG, localizada à RUA LUCAS AUGUSTO Nº 68, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.733.643/0001-47, neste ato representado Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA nomeado por meio de Ata de Posse - 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade n.º MG-19.192.530, CPF n.º 235.475.456-68, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) Diploma de Posse - 13/01/2017, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.306.287/0001-52, estabelecida à SHIS QI 11/13 - EDIFÍCIO SOUTH LAKE CENTER - BLOCO M, SALAS 101 A103, BRASILIA/DF, neste ato representada(o) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª/Srº. JORDANO CASTRO NASCIMENTO, portador(a) da carteira de identidade n.º 3773321, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 274.710.716-72, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.002238/2016-53, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO EM R$ | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto Aluno  Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP) | 280 | 225,00 | 63.000,00 |
| 2 | Conjunto Aluno  Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP) | 336 | 235,00 | 78.960,00 |
| 3 | Conjunto Professor / CJP-01 | 63 | 286,00 | 18.018,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** O valor do presente Contrato é de R$ 159.978,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO | DATA DE EMPENHO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.116 - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL | 146. OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 4582 | 27/07/2018 | 159.978,00 |

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

| CRONOGRAMA DE ENTREGA | |
|---|---|
| **Quantitativo** | **Prazo máximo de entrega (dias)** |
| Até 10.000 unidades | Até 90 dias |
| De 10.001 a 30.000 unidades | Até 140 dias |
| Acima de 30.000 unidades | Até 180 dias |

**4.2.** Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela

CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

**4.3.** O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

**4.4.** Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

**4.5.** Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**4.6.** O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

## 5. CLAÚSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

**5.1.** O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**5.2.** Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, ponde utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei nº 5.537/1968.

**5.3.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**6.1.** Compete à CONTRATANTE:

**6.1.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**6.1.2.** Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

**6.1.3.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador.

**6.1.4.** Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

**6.1.5.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**6.1.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**6.2.** Compete à CONTRATADA:

**6.2.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

**6.2.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

**6.2.3.** Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

**6.2.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

**6.2.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.69/90), quando for o caso e no que couber.

**6.2.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para

outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**6.2.7.** Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

**6.2.8.** Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

**6.2.9.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

**6.2.10.** Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

**a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**c)** Fraudar na execução do Contrato;

**d)** Comportar-se de modo inidôneo;

**e)** Cometer fraude fiscal;

**f)** Não mantiver a proposta.

**7.2.** Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

**a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.3.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste

Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II.** Multas:

**a)** multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos itens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

**b)** multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

**c)** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

**d)** multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

**e)** multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

**f)** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

**III.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV.** Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**V.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.4.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

**7.5.** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

**7.6.** As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**7.7.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

**7.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

**8.1.** Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

**8.2.** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

**8.3.** Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

**9.1.** A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

**10.2.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**10.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à

CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**11.1.** A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.468/98.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

**12.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

| | |
|---|---|
| JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA | JORDANO CASTRO NASCIMENTO |
| **P/ Contratante** | **P/ Contratada** |

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
21.306.287/0001-52
JORDANO CASTRO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 274.710.716-72

**TESTEMUNHAS:**

1._____
Nome:
CPF:
RG:

2._____
Nome:
CPF:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RUA LUCIO AUGUSTO, 68
LEOPOLDINA
(32)3694-4000 CEP 36700-000
CNPJ 17.730.668/0001-47
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

PROCESSO PROC0515/18
LICITAÇÃO /
OF GLOBAL 02473/18
DATA DA OF 13/08/2018

CODIGO 202615
FRETE FORNECEDOR
PREDO FIXO
COND.PAGTO A VISTA
PRAZO DE ENTREGA 001 DIAS
0000 MESES HORAS/MINUTOS

Pref. de Leopoldina Compras - Reg. de Preços
116

FORNECEDOR TECNOXXXX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDEREÇO RUA VERANDIR DECLIO DE PAULA Nº 101
CEP 35570-000
CNPJ/CPF 71.336.257/0001-52
EMAIL
BAIRRO MANALTO
CIDADE FORTUNA
UF MG
FONE 37-3369-1000
FAX

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | PRODUTO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 45,0000 | UNIDADE | 20589 CONJUNTO PROFESSOR<br>CONJUNTO PROFESSOR/COF-01 ENSINO FUNDAMENTAL | 386,0000 | 16.310,0 |
| 2 | 200,0000 | UNIDADE | 20715 CONJUNTO ESCOLAR II<br>CONJUNTO ALUNO/COA-04-MDF(PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M E 1,59 M) ENSINO FUNDAMENTAL | 225,0000 | 45.000,0 |
| 3 | 350,0000 | UNIDADE | 20716 CONJUNTO ESCOLAR I<br>CONJUNTO ALUNO/COA-05-MDF(PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46 M E 1,76 M) ENSINO FUNDAMENTAL | 225,0000 | 78.750,0 |

UNIDADE ORÇAMENTARIA/SUBUNIDADE: 02.03: SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO
FICHA 199 02.001 12361.0062.116 4444.02 (Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FN EMPENHO ED 0/502 159.078,0
(cento e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais)

OBS:

LOCAL DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO,134 CENTRO COM ELEVADOR

ATENÇÃO CONTROLE

ATENÇÃO - CEF(CONTRATO CONAITA) NA NOTA FISCAL referente a OF02473/18 e EMPENHO ED 0/502

Prof. de Leopoldina
115
Compras - Reg. de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Processo de Compra/Licitacao - 2018

Pref. de Leopoldina
Compras - Reg. de Preços
114

PROCESSO 2018 COMPRA POR REG. PRECOS EXTERNO LICITACAO

F O R N E C E D O R E S

| | | | | | 206818 TECNO2000 INDUSTRIA 37-3329-1000 | | | | MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONJUNTO PROFESSOR | 22867 | UN | 63,0000 | | 18.018,00 v | | | | 18.018,00 |
| CONJUNTO ESCOLAR II | 2871[illegible] | UN | 200,0000 | | 63.000,00 v | | | | 63.000,00 |
| CONJUNTO ESCOLAR I | 28715 | UN | 336,0000 | | 78.960,00 v | | | | 78.960,00 |
| | | | | ACUMULADO: | 159.978,00 | | | | 159.978,00 |

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 159.978,00

Obs: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado

SETOR COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

04-1 Processo de Compra/Licitação - 2018

Pág. 0001
23/12/18
15:56:10

Prof. de Leopoldina
Compras - Reg. de Preços

# [illegible] PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO: 2018/[illegible] COMPRA POR REG. PREÇOS EXTERNO LICITAÇÃO:

FORNECEDOR: ALONSINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CODIGO: 202618 (RELATÓRIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

| LOTE | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 63.0000 | UNIDADE | 22887 | CONJUNTO PROFESSOR<br>CONJUNTO PROFESSOR/CDP-01 ENSINO FUNDAMENTAL | | 286.0000 | 18.018.00 |
| [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 23710 | CONJUNTO ESCOLAR II<br>CONJUNTO ALUNO/CDA-04-MDF/PARA ALUNOS COM ALTURA<br>ENTRE 1.30 M E 1.59 M) ENSINO FUNDAMENTAL | | 225.0000 | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | UNIDADE | 23715 | CONJUNTO ESCOLAR I<br>CONJUNTO ALUNO/CDA-05-MDF/PARA ALUNOS COM ALTURA<br>ENTRE 1.46 M E 1.76 M) ENSINO FUNDAMENTAL | | 235.0000 | 35.960.00 |

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 159.978.00

112

## ***AUTUAÇÃO***

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Lucas Augusto, n° 68, Centro, Leopoldina, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório n° 0515/2018. Eu, Tatiane Bonini Cosine, Pregoeira, subscrevi.

**Tatiane Bonini Cosine**
**Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co

***SERVIÇO DE LICITAÇÕES***

*DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA*

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2018/FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto de aluno.

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co

## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2018/FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno , classificada nas dotações:

**Nº da Dotação: 0210011236100062.116449052**

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.

**José Marcio Fajardo Campos**
**Contadora de Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co

## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei 8.666/93.

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.

**Celso Luiz Lacerda Pimentel**
**Tesoureiro do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Pag. 0001
75 72 00
10 44 57

12-4 Cadastro de Requisicoes (RCMS) - 2018

# R E Q U I S I Ç Ã O

: 0124/18 BLOCO: 0091 DATA DA REQUISICAO: 24/07/2018

: ALMOX - ALMOXARIFADO CENTRAL

: SMEC/CMW - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO/CONVENIOS

: COORDENADORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO - 021001

: AQUISICAO DE MOBILIARIOS ESCOLARES CONSTITUIDOS DE CONJUNTO ALUNO MESA ACESSIVEL E CONJUNTO PROFESSOR REFERENTE ATA NO 05/2018 PREGAO ELETRONICO NO 010/2017, TERMO DE COMPROMISSO PAR NO 2018000008-6, FONTE 295 FNDE.

PRC 5[illegible]

| P R O D U T O | CODIGO | UN | FICHA PROJETO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL DO PRODUTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONJUNTO ESCOLAR II<br>CONJUNTO ALUNO CDR-04-MDF(PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,35 M E 1,54 M) ENSINO FUNDAMENTAL | 35715 | UN | 197 | 280.0000 | 225.0000 | 63.000.00 |
| CONJUNTO ESCOLAR I<br>CONJUNTO ALUNO CDR-03-MDF(PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,25 M E 1,35 M) ENSINO FUNDAMENTAL | 29716 | UN | 197 | 336.0000 | 235.0000 | 78.960.00 |
| CONJUNTO PROFESSOR<br>CONJUNTO PROFESSOR CDR-01 ENSINO FUNDAMENTAL | 22569 | UN | 197 | 63.0000 | 286.0000 | 18.018.00 |

VALOR TOTAL DA REQUISICAO 159.978.00

..... ..... ..../..../.....

ASSINATURA DO REQUISITANTE ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO DATA DA APROVACAO

[illegible] ANDRELINE APARECIDA E LOUZANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.com

Pref. de Leopoldina
Serviço de Compras - Reg. de Preços
Jo7

***SERVIÇO DE LICITAÇÕES***

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:***

***DESPACHO:***

Defiro a abertura de licitação, como requerida, nos termos da legislação pertinente em vigor, condicionando à existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira, para a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto professor.

Leopoldina, 25 de Julho de 2018.

**Jose Roberto de Oliveira**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.com

Pref. de Leopoldina
Compras - Reg. de Preços
206

Da Secretaria Municipal de Educação de Educação de Leopoldina - MG
Ao Senhor Jose Roberto de Oliveira
DD. Prefeito Municipal de Leopoldina
Solicitação Faz
Em 25 de julho de 2018.

Senhor Prefeito,

Solicito a V.Exa., autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, visando a **aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto professor** , em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão supracitado.

Nesta oportunidade, cumpre-me informar o nosso pedido, e a preço de hoje, tem um custo médio previsto na ordem de R$ 159.978,00 (cento e cinqüenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais).

Atenciosamente,

**Regina Lucia Barbosa Britto de Oliveira**
**Secretária Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Leopoldina

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

**SERVIÇO DE COMPRAS**

**"ORÇAMENTO"**

№ 02991

REQUERENTE: SME

| Quant. | MATERIAL - SERVIÇO |
|---|---|
| | Abertura Processo licitatório ref. ao Termo de Compromisso PAR |
| | Nº 201503008-6 do FNDE de acordo com os itens abaixo: |
| 280 | Conjunto aluno / CJA-04.MDF (para alunos c/altura entre 1,35 e 1,47 m) |
| 336 | Conjunto aluno / CJA 05.MDF (para alunos c/altura entre 1,44 e 1,56 m) |
| 63 | Conjunto Professor / CJP-01 |
| | |
| | Fecha 149 |

Discriminação: _____

Leopoldina, _____ / _____ / _____ Responsável: _____

Pref. de Leopoldina - Compras - Reg. de Preços

Gmail

Secretaria de Educação <secretariaeducacaoleopoldina@gmail.com>

# ormalização de Adesão à Ata do FNDE - PAR 3 | Termo 201803008 - Mobiliário Escolar - LEOPOLDINA

1 mensagem

**Valtair Grossi** <valtairhetikos@gmail.com>
Para: Secretaria de Educação <secretariaeducacaoleopoldina@gmail.com>, Bernardo Moreira <karlaoliveiradaniel@gmail.com>, prefeito@leopoldina.mg.gov.br

24 de julho de 2018 14:55

Prof. de Leopoldina
104
JC

Boa tarde amigos,

OS CONJUNTOS DE MOBILIÁRIO ESTÃO PARA CHEGAR EM SEU MUNICÍPIO.

O seu processo de adesão a Ata de Registro de Preços 05-2018 - Mobiliário Escolar está na etapa em que precisa enviar ao Setor de Licitação de sua Prefeitura os documentos necessários a formalização da adesão (Licitação - Pregão Eletrônico - Registro de Preços)

Pois bem, anexo seguem:

- Anuência;
- Autorização de Anuência;
- Termo de Compromisso;
- Ata de Registro de Preços;
- CND's (Certidões Negativas de Débitos) da Empresa Fornecedora (TECNO2000)
- Edital do Pregão Eletrônico FNDE;
- Homologação e Adjudicação do resultado;
- Publicação no DOU;
- Segue também um modelo para auxiliar na formalização dessa adesão (caso queiram).

Próximo passo: (Obs.: Na etapa 4 pode pedir que geramos o contrato no SIGARP)

1) ENCAMINHAR PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO NO SETOR DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS ACIMA PARA QUE GERE UM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO;

2) PARA A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO É NECESSÁRIO QUE A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO INFORME A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA PARA ESTE FIM. CASO NÃO TENHA NO ORÇAMENTO A PREVISÃO DESSA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TERÁ DE ENVIAR PARA CÂMARA UM PROJETO PARA CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL;

3) CONCLUÍDA A FORMALIZAÇÃO, SOLICITAR A CONTABILIDADE EFETUAR O EMPENHO DA DESPESA;

4) COM EMPENHO SOLICITAR O NÚMERO SEQUENCIAL DE CONTRATO DA PREFEITURA PARA GERAR O CONTRATO NO **SIGARP** COM OS DADOS DO EMPENHO;

5) TERMOS COM CONTRAPARTIDA DEVEM SER FEITO 02 EMPENHOS, UM DA TRANSFERÊNCIA DO FNDE E OUTRO COM RECURSOS DA PREFEITURA (Recurso Próprio, 40% FUNDEB, Fonte 101 ou Qese);

6) IMPRIMIR 03 VIAS DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, PEDIR O PREFEITO PARA ASSINAR E JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO INFORMANDO QUE O PAGAMENTO ESTÁ CONDICIONADO À ENTREGA DO ÔNIBUS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E REPASSE

DO FNDE E O EXTRATO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ENVIAR A EMPRESA FORNECEDORA;

7) A EMPRESA FORNECERÁ O ITEM DO TERMO E A PREFEITURA FARÁ A TRANSFERÊNCIA À EMPRESA;

8) NO CONTRATO DO SIGARP TEREMOS DE INFORMAR A DATA DA ATA DE POSSE E A TAMBÉM DO DIPLOMA DO PREFEITO.

**LEMBRANDO MAIS UMA VEZ, O CONTRATO É GERADO NO SIGARP. TALVEZ A EMPRESA FORNECEDORA ENVIE O MODELO PARA PREENCHIMENTO, MAS É NECESSÁRIO QUE SEJA FEITO NO SIGARP. ASSIM QUE EMPENHAR A DESPESA, CONTATE-NOS PARA GERAR O CONTRATO.**

Endereço da Empresa Fornecedora:

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SHIS QI 11/13 - EDIFÍO SOUTH LAKE CENTER - BLOCO M - BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
(61) 3248-3956
andre@tecno2000.com.br

--

# HETIKOS

**Assessoria Técnica em Educação**
Valtair Grossi: (32) 9 9932-0693
Dep. Técnico: (32) 3535-1321/1345

**18 anexos**

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta.pdf**
104K

**Declaração de Menor.pdf**
100K

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.pdf**
96K

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.pdf**
96K

**Declaração Pregão Eletrônico.pdf**
96K

**FAZENDA MUNICIPAL 06 06 18.pdf**
17K

**FAZENDA ESTADUAL 28 08 18.pdf**
107K

**Publicação DOU 17-04-2018 - TECNO 2000.pdf**
152K

**DOCUMENTOS - CANTARES.pdf**
1200K

**DOCUMENTOS - TECNO2000.pdf**
868K

**Ata de Registro de Preços 05-2018 - Mobiliário Escolar.pdf**
183K

**Modelo de Formalização do Processo - Adesão FNDE -.doc**
64K

**Termo de homologação do Pregão Eletrônico 102017 - Mobiliário Escolar.pdf**
128K

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico 102017.pdf**
124K

**Pregão Eletrônico nº 10-2017 - RPN - Mobiliário Escolar.pdf**
967K

**PAR_Termo de Compromisso_Municipios_Mobiliário.pdf**
31K

**Oficio_Anuencia.pdf**
58K

**Oficio_Autorizacao.pdf**
95K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53**

**CONTRATO N.º 186 / 2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA E A(O) TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 22 dias do mês 08 de 2018, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, com sede e foro em LEOPOLDINA/MG, localizada à RUA LUCAS AUGUSTO Nº 68, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.733.643/0001-47, neste ato representado Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA nomeado por meio de Ata de Posse - 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade n.º MG-19.192.530, CPF n.º 235.475.456-68, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) Diploma de Posse - 13/01/2017, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.306.287/0001-52, estabelecida à SHIS QI 11/13 - EDIFÍCIO SOUTH LAKE CENTER - BLOCO M, SALAS 101 A103, BRASILIA/DF, neste ato representada(o) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª/Srº. JORDANO CASTRO NASCIMENTO, portador(a) da carteira de identidade n.º 3773321, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 274.710.716-72, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.002238/2016-53, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO EM R$ | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto Aluno  Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP) | 280 | 225,00 | 63.000,00 |
| 2 | Conjunto Aluno  Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP) | 336 | 235,00 | 78.960,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** O valor do presente Contrato é de R$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO | DATA DE EMPENHO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.116 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. | 146 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4583 | 25/07/2018 | 141.960,00 |

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

| CRONOGRAMA DE ENTREGA | |
|---|---|
| **Quantitativo** | **Prazo máximo de entrega (dias)** |
| Até 10.000 unidades | Até 90 dias |
| De 10.001 a 30.000 unidades | Até 140 dias |
| Acima de 30.000 unidades | Até 180 dias |

**4.2.** Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no

item 4.1.

**4.3.** O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

**4.4.** Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

**4.5.** Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**4.6.** O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

## 5. CLAÚSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

**5.1.** O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**5.2.** Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, ponde utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei nº 5.537/1968.

**5.3.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**6.1.** Compete à CONTRATANTE:

**6.1.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**6.1.2.** Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

**6.1.3.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador.

**6.1.4.** Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

**6.1.5.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**6.1.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**6.2.** Compete à CONTRATADA:

**6.2.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

**6.2.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

**6.2.3.** Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

**6.2.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

**6.2.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.69/90), quando for o caso e no que couber.

**6.2.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para

outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**6.2.7.** Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

**6.2.8.** Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

**6.2.9.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

**6.2.10.** Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

**a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**c)** Fraudar na execução do Contrato;

**d)** Comportar-se de modo inidôneo;

**e)** Cometer fraude fiscal;

**f)** Não mantiver a proposta.

**7.2.** Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

**a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.3.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste

Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II.** Multas:

**a)** multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos itens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

**b)** multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

**c)** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

**d)** multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

**e)** multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

**f)** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

**III.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV.** Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**V.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.4.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

**7.5.** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

**7.6.** As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**7.7.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

**7.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

**8.1.** Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

**8.2.** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

**8.3.** Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

**9.1.** A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

**10.2.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**10.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à

CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**11.1.** A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.468/98.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

**12.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

| | |
|---|---|
| JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA | JORDANO CASTRO NASCIMENTO |
| **P/ Contratante** | **P/ Contratada** |

**TESTEMUNHAS:**

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
21.306.287/0001-52
JORDANO CASTRO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 274.710.716-72

| | |
|---|---|
| 1. | 2. |
| Nome: Rachelline Ap.ª Corrêa Gonçalves | Nome: |
| CPF: 047.937.777-82 | CPF: |
| RG: MG 11.183.944 | RG: |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RUA LUCAS AUGUSTO, 68
CENTRO LEOPOLDINA
(32)3694-4200 CEP (32)3694-4204
CNPJ 17.733.643/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO

PROCESSO PRC00517/18
LICITACAO /
OF GLOBAL 02475/18
DATA DA OF 15/08/2018

CODIGO 202618
FRETE FORNECEDOR
PREDO FIXO
COND.PAGTO A VISTA
PRAZO DE ENTREGA 001 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

Pref. de Leopoldina - Compras - Reg. de Preços
118
fc

FORNECEDOR: TECNOXXXX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ATIVIDADE: VAREJISTA E/OU ATACA
ENDEREDO: RUA VEREADOR DECIO DE PAULA Nº 101
CEP: 33570-000
CNPJ/CNPJ 21.306.287/0001-52
EMAIL
BAIRRO PLANALTO CIDADE FORMIGA UF MG
FONE 37-5329-1000 FAX

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | PRODUTO | PREDO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 336.0000 | UNIDADE | 28715 CONJUNTO ESCOLAR II<br>CONJUNTO ALUNO CJA/03 MDF PARA ALUNOS COM ALTURA 1,46 M E 1,76 M ENSINO FUNDAMENTAL | 235.0000 | 78.960,00 |
| 2 | 280.0000 | UNIDADE | 28716 CONJUNTO ESCOLAR I<br>CONJUNTO ALUNO/CJA-04-MDF PARA ALUNO COM ALTURA ENTRE 1,33 E 1,59 M ENSINO FUNDAMENTAL | 225.0000 | 63.000,00 |

UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 021001 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO
FICHA 199 021001 12361000062.116 44*052 Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FN EMPENHO ED 04583 141.960,00
(cento e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais)

OBS:

LOCAL DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO,134 CHACARA DONA EUZEBIA

DEMAIS CONTRAS

ATENCAO: - OBRIGATORIO COMPETAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF02475/18 e EMPENHO ED 04583 "

Compras - Reg. de Preços 117

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 02639/18 DATA da R.E.: 25/07/2018

UNIDADE.....: 021001 - SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO
SUBELEMENTO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FORNECEDOR.....: TECNOSOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA COD.: 202618
Endereco.: RUA VEREADOR DECIO DE PAULA Nº 101
Bairro....: PLANALTO Cidade: FORMIGA
UF.....: MG CEP :35570-000 Fone: 37-3329-1000
CPF/CNPJ..: 21.306.287/0001-52
Pagamento: Banco: 0 Agencia: Conta:
ORDEM SERVICO (OS): 7000 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PMO0517/18 (COMPRA POR REG. PRECOS EXTERNO) HOMOLOGADO em 25/07/2018 ADJUDICADO: 25/07/2018
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: NAO LICITAVEL - REGISTRO DE PRECOS EXTERNO

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA..: 1 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 199 CLAS. ORCAMENTARIA: 021001 12361000062.116 449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE.....: FNDE - FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.116 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE

VALOR TOTAL DA RE.: 141.960,00

H I S T O R I C O : AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR ATRAVES DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREC0 Nº 05/2018 PREGAO ELE-TRONICO Nº 10/2017 FNDE. TERMO DE COMPROMISSO PAR 20180311. FICHA 199. FNDE.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

| DESCRICAO PRODUTO | UN | CODIGO | QUANTIDADE | PREC0 UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CONJUNTO ESCOLAR II | UN | 28715 | 336,0000 | 235,0000 | 78.960,00 |
| CONJUNTO ESCOLAR I | UN | 28716 | 280,0000 | 225,0000 | 63.000,00 |

E M P E N H O (TIPO/NUMERO):
Valor Total a Empenhar(*): R$ 141.960,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(cento e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais**********
**********)
(*) Valor modificavel a criterio do usuario

SETOR COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2018

PROCESSO: PRC00017/18 COMPRA POR REG. PREOOS EXTERNO LICITACAO:

F O R N E C E D O R E E

| COD PRODUTO | | UN | QUANTIDADE | 202618 TECNOCOOO INDUSTRIA 37-3329-1000 | | | MENOR VALOR UNIDADE (v) MARCAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CONJUNTO ESCOLAR II | 38715 | UN | 116.0000 | 78.960,00 v | | | [illegible] |
| 2 CONJUNTO ESCOLAR I | 38716 | UN | 260.0000 | 65.000,00 v | | | 65.000,00 |
| | | | ACUMULADO: | 141.960,00 | | | [illegible] |

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 141.960,00

OBS.: (v) Identifica ordem colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado

SETOR COMPRAS

# RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO: PROD517/18 COMPRA POR REG. PREÇOS EXTERNO LICITAÇÃO:

FORNECEDOR: TECNOZOOO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CODIGO: 20048 (RELATORIO POR ORDEM DE PRECEDENCIA)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. (OTAO) | VALOR TO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200,0000 | UNIDADE | 28715 | CONJUNTO ESCOLAR II<br>CONJUNTO ALUNO C/A/05 MDF PARA ALUNOS COM ALTURA<br>1,46 M E 1,74 M ENSINO FUNDAMENTAL | | 235,0000 | 70,6 |
| 2 | 200,0000 | UNIDADE | 28716 | CONJUNTO ESCOLAR I<br>CONJUNTO ALUNO/C/A-04-MDF PARA ALUNO COM ALTURA<br>ENTRE 1,35 E 1,59 M ENSINO FUNDAMENTAL | | 235,0000 | 47,0 |

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 117,6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep: 36700-000


Pref. de Leopoldina
Comissão - Reg. de Preços
314

## *AUTUAÇÃO*

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Lucas Augusto, n° 68, Centro, Leopoldina, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório n° 0517/2018. Eu, Tatiane Bonini Cosine, Pregoeira, subscrevi.

**Tatiane Bonini Cosine**
**Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co

## ***SERVIÇO DE LICITAÇÕES***

## *DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA*

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2018/FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto de professor.

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co

## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2018/FNDE/MEC, visando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto professor , classificada nas dotações:

**Nº da Dotação: 0210011236100062.116449052**

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.

**José Marcio Fajardo Campos**
**Contadora de Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Lucas Augusto, 88 – Centro- CEP: 36700-000 Leopoldina, MG
Tel.: (32) 3694-4241 – E-mail: secretariaeducacaoleopoldina@gmail.co

## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei 8.666/93.

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.

**Celso Luiz Lacerda Pimentel**
**Tesoureiro do Município**

Prefeitura Municipal de Leopoldina

# L I S T A G E M  D A  R E Q U I S I C A O

NUMERO : 01253/18 BLOCO: 02990 DATA DA REQUISICAO: 24/07/2018
ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO CENTRAL
PROJETO/APLICACAO: SME/CONV - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO/CONVENIOS
UNIDADE : SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO - 020001

PRC 519/18

DESCRICAO SUMARIA: AQUISICAO DE MOBILIARIOS ESCOLARES CONSTITUIDOS DE CONJUNTO ALUNO MESA ACESSIVEL E CONJUNTO PROFESSOR REFERENTE ATA Nº 05/2018 PREGAO ELETRONICO Nº 010/2017. TERMO DE COMPROMISSO PAR NE 20180201L-6. FICHA 199 FNDE.

| ITEM | PRODUTO DESCRICAO | CODIGO | UN | FICHA FINANCEIRA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL DO PRODUTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONJUNTO ESCOLAR 1E CONJUNTO ALUNO C3A/05 MDF PARA ALUNOS COM ALTURA 1.45 M E 1.76 M ENSINO FUNDAMENTAL | 28715 | UN | 199 | 336.0000 | 235.0000 | 78.960,00 |
| 2 | CONJUNTO ESCOLAR I CONJUNTO ALUNO/C3A-04-MDF PARA ALUNO COM ALTURA ENTRE 1.33 E 1.59 M ENSINO FUNDAMENTAL | 28716 | UN | 199 | 280.0000 | 235.0000 | 65.800,00 |

VALOR TOTAL DA REQUISICAO 144.760,00

ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE

ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELA APROVACAO

DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR MADELINE APARECIDA C LOUZADA

# Prefeitura Municipal de Leopoldina

**"ORÇAMENTO"**

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

**SERVIÇO DE COMPRAS**

02990

REQUERENTE: SME

| Quant. | MATERIAL - SERVIÇO |
|---|---|
| | Abertura de Processo Licitatório referente ao |
| | Termo de Compromisso PAR Nº 202805011-6 do |
| | FNDE de acordo com os itens discriminados |
| | abaixo. |
| 280 | Conj. aluno ICJA.04.MDF (para alunos c/altura entre |
| | 1,33 m e 1,59 m) |
| 336 | Conjunto aluno ICJA.05 MDF (para alunos c/altura 1,46 m e 1,76 m) |

Discriminação: Para atender as Escolas Municipais Fonte 199

Leopoldina, ____ / ____ / ____ Responsável: ____

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas, n° 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 - 4960
36.700-000 – Leopoldina – MG. – www. leopoldina.mg.leg.br

Aprovado em/ 04 / 11 /2019

Waldair Barbosa Costa
Presidente

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REQUERIMENTO Nº 120/2019**

Os Vereadores, que a este subscrevem, vem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, solicitar, após consultados os nobres pares, que V. Exª faça chegar Ofício às mãos do Prefeito Municipal Dr. José Roberto de Oliveira, bem como para a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Helena Fernandes da Gama e para o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. José Márcio Fajardo Campos, requerendo que seja enviado a esta Casa Legislativa, no prazo da Lei, as seguintes informações acerca da aquisição de 192 aparelhos de ar condicionado e diversos extintores de incêndio que se encontram armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: 155

1) cópia do contrato, nota fiscal, empenho e comprovante de pagamento;
2) Informar a origem da verba destinada para a aquisição dos mesmos;
3) Se originou de emenda parlamentar, informar o valor, a data, o número e o nome do parlamentar;
4) Informar ainda, a data e os locais onde serão instalados.
5) Informar o nº do Processo Licitatório relatando a data da realização, da homologação e o nome das empresas participantes

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019

**JOSÉ AUGUSTO CABRAL**
**VEREADOR - PSDB**

**JACQUES VILLELA**
**VEREADOR – DEM**

**VALDILÚCIO MALAQUIAS**
**VEREADOR - PV**

Câmara Municipal de Leopoldina - MG
José Ferraz Rodrigues
VEREADOR DEM

# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais


PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Secretaria da Comissão de Licitação 113

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 023/2017, PRC 0113/2017

Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as Emendas Parlamentares n° :02162.856000/1160-01 e 02162.856000/1150-01, termo de compromisso n° 439/4.360 e resolução SES/MG 4.736/15 , para equiparem setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações – Anexo I deste Edital.

**Dotações Orçamentárias:**

Média e Alta Complexidade Recursos Vinculados, **dotação: 021102.103200092.096.449052;**
Manutenção Atividades Cons. Mun. Saúde, **dotação: 021103.1012200012.019.449052;**
Bloco de Investimento, **dotação: 021103.103100081.309.449052;**
Atenção Básica Recursos Vinculados, **dotação: 021103.1030100082.098.449052**

**Recursos:** PRÓPRIO , ESTSUS SRTI, ESTSUS CMS, FININV, BLATB PABFIX.

| EMPRESAS VENCEDORAS: | COND. PAGAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**<br>Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71<br>Santa Edwirges – Ubá - MG<br>CEP: 35.500-000<br>CNPJ: 10.282.328/0001-00 | O pagamento devido, será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. | **R$ 30,80** |
| **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**<br>Rua Domingos Tavares De Souza, 20<br>Bairro Vivendas Da Ser<br>Juiz de Fora-MG Cep: 36.047-250<br>**CNPJ: 10.921.809/0001-00** | | **R$ 900,00** |
| **IMPRESSISTEM COMERCIO E REP. LTDA-ME**<br>Est.Padua-Pirapetinga RJ-186 KM 24<br>Bairro: Santa Afra<br>Santo Antonio De Padua-RJ<br>Cep: 28470-000<br>**CNPJ: 10.558.295/0001-70** | | **R$ 29.456,00** |
| **NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERV. LTDA ME**<br>Rua Joao Pessoa, 98 Loja 01 Sala A<br>Bairro: Centro<br>MiracemaCep: 28460-000<br>**CNPJ: 07.362.564/0001-13** | | **R$ 19.810,00** |
| **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**<br>Rua Dr Oswaldo Fortini,30<br>Bairro: São José CEP: 36.205-110<br>Barbacena-MG<br>**CNPJ: 23.204.495/0001-76** | | **R$ 2.280,00** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Secretaria da Comissão de Licitação 712

| | | |
|---|---|---|
| **VENTISOL DA AMAZONIA IND. APARELHOS ELETRICOS LTDA**<br>Rua Azaleia, 2421<br>Bairro: Distrito Industrial<br>CEP: 69.075-845<br>Manaus-AM<br>**CNPJ: 17.417.928/0001-79** | | **R$ 150.788,25** |
| **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**<br>Rua Argentina, 1139<br>Bairro: Ouro Negro<br>CEP: 35.570-000<br>Formiga-MG<br>**CNPJ: 18.493.830/0001-63** | | **R$ 11.559,60** |
| **VITOR SILVESTRE FELICIO – ME**<br>Av. do Brasil, 55 Galpão<br>Bairro: Jardim Casa Branca<br>CEP: 36.656-655<br>**CNPJ: 23.317.916/0001-75** | | **R$ 8.414,00** |

**PARECER DO SETOR JURÍDICO**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e 10.520 de 17 de julho de 2002 o processo licitatório nº **0113/17, PREG 023/2017** está de acordo com as determinações das Leis acima, apto p/homologação, tendo em vista a informação da Secretaria de Fazenda quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº. 101/2000.

**VIVIANI CESAR CORREA**
***Procuradora Geral do Município***

**HOMOLOGO** a licitação, autorizando a celebração da ata de registro de preços e as compras dos medicamentos e emissão de documento legal. Leopoldina, 22 de março de 2017.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
RUA [illegible] AUGUSTO, 65
[illegible]
[illegible] CEP [illegible]
[illegible]
[illegible]

ORDEM DE FORNECIMENTO - SERVIÇO
PROCESSO [illegible]/17
LICITACAO PREG025/17
OF PARCIAL 0666/17
DATA DA OF [illegible]

CODIGO 202203
FRETE [illegible]
PRECO REAJUSTAVEL
COND.PAGTO 30 DIAS APOS NF
PRAZO DE ENTREGA 010 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR VENTISOL DA AMAZONIA IND. APARELHOS ELETRICOS LTDA CPF/CNPJ 17.417.928/0001-77
ATIVIDADE [illegible]
EMAIL
ENDERECO [illegible]
BAIRRO DISTRITO IND. I CIDADE MANAUS UF AM
CEP [illegible] FONE 11 5523-3042 FAX

| ITEM | QUANTIDADE UNIDADE | PRODUTO | PRECO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,0000 UNIDADE | 21679 AR CONDICIONADO SPLIT<br>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 12.000 BTU/H, COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO, SELO PROCEL A, DISPLAY DIGITAL, VOLTAGEM 220V, FUNCOES: LED, SWING, TURBO, SLEEP, TIMER, CONTROLE COM DISPLAY, RELOGIO DIGITAL, FILTRO DE AR REMOVIVEL, TIPO ELETRONICO, SERPENTINA EM COBRE, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, NIVEL DE RUIDO BAIXO, SISTEMA DE TRATAMENTO INTENSIVO DE AR, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | 1.075,3500 | 1.075,35 |

UNIDADE ORCAMENTARIA [illegible] FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA [illegible] [illegible] [illegible] Saude EMPENHO [illegible] 1.075,35
(Um mil e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

OBS:

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE

SETOR LICITACAO

ATENCAO - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL referente a OF 0666/17 e EMPENHO Nº [illegible]

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
CNPJ 17.733.143/0001-42
RUA LUCAS AUGUSTO, 65, CENTRO, LEOPOLDINA/MG

**EG 02170**
07/04/2017
RPSAUD DR 102 FICHA 0337
RE 00/00/17

PROCESSO PRC0015/17 Licitacao PREGAO
PREG002317 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIP. EM GERAL
OC 100807 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIP. EM GERAL
Item 1 Equipamentos e Material Permanente

Contrato
Parcela 000

CREDOR **202203-VENTISOL DA AMAZONIA IND. APARELHOS ELETRICOS LTDA, 17.417.928/0001-79**
RUA AZALEIA, 2421, DISTRITO IND. II, MANAUS, AM, CEP 69075-845
Cod 6, Fone 11 5523-5042

| ESPECIFICACAO DA DESPESA | IMPORTANCIA |
|---|---|
| AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A RESOLUCAO SES/MG 4723/SX, O TERMO DE COMPROMISSO 439/2030 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 02162056000/1160-01 E 02162856000/1160-01. | Valor 1.075,35 |

DESTINACAO

RECURSO ORDINARIO

| | | |
|---|---|---|
| Orgao | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| Unidade | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Subunidade | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Classificacao | 10122000120.019 | Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| | 44905299 | Outros Materiais Permanentes |
| Subprojeto | 0156 | **MANUTENCAO ATIVIDADES CONS. MUN. SAUDE** |
| Conta Debito | 6.01 | DESPESAS RESULT. EXTRA. ORCAMENTARIA |

SALDOS

**Ficha 337**

07/04/2017

| | |
|---|---|
| Saldo anterior | 3.195,33 |
| valor | 1.075,35 |
| Saldo atual | 2.119,98 |

MARIA HELENA FERNANDES DA CANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ordenador da Despesa

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
CONTADOR
Responsavel Tecnico

PREENCHIDO POR NORMA SUELY WERNECK DOMICIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA | ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVIÇO
RUA [illegible] AUGUSTO, 35 | CODIGO 202003
CENTRO LONDRINA | PROCESSO PRC/0113/17 | FRETE FORNECEDOR
[illegible] CEP [illegible] | LICITACAO PREGAO[illegible]/17 | PRAZO [illegible]
CNPJ [illegible]/0001-47 | OF PARCIAL [illegible]/17 | COND.PAGTO 30 DIAS APOS NF
INSCRICAO ESTADUAL | DATA DA OF 07/04/2017 | PRAZO DE ENTREGA 015 DIAS
[illegible] | [illegible]

FORNECEDOR VENTISOL DA AMAZONIA IND. APARELHOS ELETRICOS LTDA CPF/CNPJ 17.417.928/0001-77
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA EMAIL
ENDERECO RUA [illegible], 2421 BAIRRO DISTRITO IND. I CIDADE MANAUS UF AM
CEP [illegible] FONE [illegible] 3323-0042 FAX

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | PRODUTO | PRECO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 134,0000 | UNIDADE | 21679 AR CONDICIONADO SPLIT<br>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 12.000 BTU/H, COM FUNCAO QUENTE E FRIO, SELO PROCEL A, DISPLAY DIGITAL, VOLTAGEM 220V, FUNCOES: LED, SWING, TURBO, SLEEP, TIMER. CONTROLE COM DISPLAY. RELOGIO DIGITAL. FILTRO DE AR REMOVIVEL. TIPO ELETRONICO. SERPENTINA DE COBRE. COR BRANCA. COMPRESSOR ROTATIVO. NIVEL DE RUIDO BAIXO. SISTEMA DE TRATAMENTO [illegible] DE AR. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | 1.075,3500 | 144.096,90 |

[illegible]
FICHA [illegible] [illegible] 1070.10081.309 449052 Bloco de Investimento EMPENHO SE 02171-002 144.096,90
[illegible]

OBS:

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE

[illegible]

[illegible] OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF[illegible]/17 e EMPENHO SE 02171-002"

[illegible] | ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

RUA [illegible] 65

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | PROCESSO PRO0[illegible]/17 | CONTRO [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | LICITAÇÃO PRO0[illegible]/17 | FRETE FORNECEDOR |
| [illegible] | [illegible] | OF PARCIAL 00667/17 | PREÇO REAJUSTAVEL |
| [illegible] | | DATA DA OF 17/04/2017 | COND.PAGTO 30 DIAS APOS NF |
| [illegible] | | | PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS |
| | | | DOC FEITO : HORA/MINUTOS |

[illegible] SERVICOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA. [illegible] LTDA CNPJ/CPF [illegible]/0001-77

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FANTASIA | [illegible] | EMAIL | | |
| ENDEREÇO | [illegible] | BAIRRO [illegible] | CIDADE [illegible] | UF [illegible] |
| CEP | [illegible] | FONE 11 [illegible] | FAX | |

| ITEM | CODIGO | UNIDADE | PRODUTO | PREÇO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [illegible] | UNIDADE | [illegible] AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 9.000 BTU/h, COM FUNÇÃO FRIO, SEM PLASMA, DISPLAY DIGITAL, VOLTAGEM 220V, FUNÇÕES: LED, SWING, TURBO, SLEEP, TIMER, CONTROLE COM DISPLAY, RELOGIO DIGITAL, FILTRO DE AR REMOVIVEL, TIPO ELETRONICO, SEPARATORIA DA CURVE, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, NIVEL DE RUIDO 54DB, SISTEMA DE TRATAMENTO INTENSIVO DE AR, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | 1.004,0000 | 4.016,00 |

[illegible] CONTRATO [illegible] CALCO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE [illegible] [illegible] [illegible] Fundo de Investimento EMPENHO SE [illegible] | 4.016,00

[illegible]

OBS

PRAZO DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE

NOTA: [illegible]

MEDIDAS - CONSIGNADO CONSTA NA NOTA FISCAL referente a OF00667/17 e EMPENHO SE 00171-001

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

**EG 02171**

07/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
CNPJ 17.703.643/0001-47
RUA LIZIO MUCLETO, 44, CENTRO, LEOPOLDINA/MG

FININV DR 153 FICHA 0343

PROCESSO PR000113/17 Licitacao PREGAO
PREG000217 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPA. EM GERAL
OS 005887 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIP. EM GERAL
Item 1 Equipamentos e Material Permanente

CREDOR 202203-VENTISOL DA AMAZONIA IND. APARELHOS ELETRICOS LTDA, 17.417.928/0001-79
RUA AZALEIA, 2411, DISTRITO IND. II, MANAUS, AM, CEP 69075-843
Lote 0, Fone 11 3828-3042

| ESPECIFICACAO DA DESPESA | IMPORTANCIA |
|---|---|
| AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPA MENTO EM GERAL PARA ATENDER A RESOLUCAO SES/MG 4724/15, E TERMO DE COMPROMISSO 439/4360 DO CONSE LHO MUNICIPAL DE SAUDE E AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 32162056000/1150-01 E 02162856000/1160-01. | Valor 148.112,90 |

DOTACAO

RECURSO VINCULADO - FININV

| | | |
|---|---|---|
| Unidade | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| Unidade | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Subunidade | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Classificacao | 10301000061.309 | Bloco de Investimento |
| | 44905. | Equipamentos e Material Permanente |
| | 44905299 | Outros Materiais Permanentes |
| Subprojeto | 0248 | **BLOCO DE INVESTIMENTO** |
| Conta Debito | 6.01 | DESPESAS RESULT. EXER. ORCAMENTARIA |

SALDOS

**Ficha 343** 07/04/2017

| | |
|---|---|
| Saldo anterior | 369.946,97 |
| Valor | 148.112,90 |
| Saldo atual | 221.834,07 |

LILIA HELENA FERNANDES DA GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ordenador de Despesa

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
CONTADORA
Responsavel Tecnico

LIBERADO POR NORMA SUELY WERNECK DOMICIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
RUA [illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | | LAUDO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO | |
| TEMPO | LEMPOLIMA | PROCESSO PRO0012/17 | CONTRO 30205 |
| [illegible] | DEP [illegible] | LICITAÇÃO PREG0021/17 | FRETE FORNECEDOR |
| CNPJ [illegible] | | Nº PARCIAL 0087/17 | PREÇO REAJUSTAVEL |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | DATA DA OF 07/04/2017 | CONDPAGTO 30 DIAS APOS NF |
| | | | PRAZO DE ENTREGA 015 DIAS |
| | | | 0000 MESES : HORAS/MINUTOS |

FORNECEDOR [illegible] LTDA. CNPJ: [illegible]
ATENDENTE [illegible]
ENDEREÇO [illegible]
CEP [illegible]
EMAIL
BAIRRO DISTRITO IND. I CIDADE MANAUS UF AM
FONE 11 [illegible] AM

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] 10.000 BTU'S A CONFIDENCIAL, TIPO SPLIT 10.000 BTU/H, COM FRIO, QUENTE E FRIO, SEM FRIO A, DISPLAY DIGITAL, VOLTAGEM 220V, FILTRO LED, SWING, TIMER, SLEEP, TIMER CONTROLE COM DISPLAY, RELÓGIO DIGITAL, FILTRO DE AR REMOVÍVEL, TIPO ELETRÔNICO, GARANTIA: 01 ANO, COM GRAVIA, COMPRESSOR ROTATIVO, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, SISTEMA DE TRATAMENTO INTENSIVO DE AR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 1.400,0000 | 1.400,00 |

[illegible] PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
FONTE 767 [illegible] Alerção Básica - Recursos Vinculados EMPENHO DE 0217Z-001 1.400,00
[illegible]

OBS:

DATA DE ENTREGA: AUTORIZADO POR:

[illegible]

[illegible] - [illegible] "Referente a OF/087/17 e EMPENHO DE 0217Z-001"

EO 02172

BLATB DR 15 [illegible]

[illegible] ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO [illegible]
[illegible]
Equipamentos e Materiais Permanentes

ZEZZO-VENTISOL DA AMAZONIA IND. APARELHOS ELETRICOS LTDA, 17.417.928/0001-[illegible]

| | |
|---|---|
| [illegible] | 1.500,00 |

BLATB

[illegible]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
[illegible]
[illegible] Atividades Básicas e Outros Vinculados
[illegible]
[illegible]
ATENCAO BASICA RECURSOS VINCULADOS
[illegible]

Ficha 267

07/04/2017

[illegible]

[illegible]

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

[illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

[illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

# NOTA DE SUBEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
CNPJ 17.773.643/0001-47
RUA LUCAS AUGUSTO, 32, CENTRO, LEOPOLDINA/MG

**SE 02165 001**
11/04/2017
PABFIX DR 148 FICHA 0367
RE 01069/17

**PROCESSO** PRC00113/17 Licitacao PREGAO Ref. 01/2017
PREG002517 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIP. EM GERAL
06 008084 ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIP. EM GERAL
Item 2 Equipamentos e Material Permanente

**CREDOR** 4336-IMPRESSISTEM COMERCIO E REP. LTDA-ME, 10.558.295/0001-70
EST.PADUA-PIRAPETINGA RJ-186 KM 24, SANTA AFRA, SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ CEP 28470-000
Fone 22 3853-1486

| ESPECIFICACAO DA DESPESA | IMPORTANCIA |
|---|---|
| AQUISICAO DE 14 AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A ATENCAO BASICA PABFIX | Valor 12.320,00 |

**DOTACAO** RECURSO VINCULADO - PABFIX

| | | |
|---|---|---|
| Orgao | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| Unidade | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Subunidade | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Classificacao | 10301000B2.098 | Atencao Basica - Recursos Vinculados |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| | 44905299 | Outros Materiais Permanentes |
| Subprojeto | 3159 | **ATENCAO BASICA RECURSOS VINCULADOS** |
| Conta Debito | 6.01 | DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA |

**SALDOS** **EG 02165** 11/04/2017

| | |
|---|---|
| Saldo anterior | 12.320,00 |
| Valor | 12.320,00 |
| Saldo atual | 0,00 |

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ordenador da Despesa

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
CONTADORA
Responsavel Tecnico

**LIQUIDACAO**
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 30/05/17

**ORDEM DE PAGAMENTO**
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08/06/17

**RECIBO**
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao.
(Doze mil e trezentos e vinte reais)

RGA
NOME
DATA 08/06/17
DOCUMENTO
BANCO/CHEQUE 624021-0
VOUCHER 4898

**QUITACAO**

PAGAMENTO ON LINE
COMPROVANTE ANEXO
08/06/17

PREPARADO POR NORMA SUELY WERNECK DOMICIANO

RECEBEMOS DE IMPRESSISTEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | VALOR DA NOTA |
|---|---|---|
| | | R$ 12.320,00 |

**NOTA FISCAL**
**004.552**
SÉRIE: 001 FL: 1 / 1

ImpreSSistem
O Nosso lema é inovar sempre...

**IMPRESSISTEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

EST PADUA/PIRAPETINGA, S/N - RJ 186 - KM 24 - CEP: 28470-000
SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ - RJ
TELEFONE: (22)3853-1486 - FAX: (22)3853-1486
E-MAIL: IMPRESSISTEM@HOTMAIL.COM

**DANFE**
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
004.552
SÉRIE 001
FL: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3317.0510.5582.8500.0170.5500.1000.0004.5215.6446.8003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
XML da NF-e disponível em:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333170061017948 12/05/17 14:17:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78672544
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 10558295000170

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA | 17733643000147 | 12/05/17 |

| ENDEREÇO | NUMERO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|---|
| RUA LUCAS AUGUSTO | 68 | CENTRO | 36700000 | |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| LEOPOLDINA / MG | MG | 32-3694-4200 | ISENTO | |

FATURA: Venc. 12/05/17 Valor: 12320,00 ||

**CÁLCULO DOS IMPOSTOS**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.320,00 |

| VALOR DO FRETE | DESCONTOS | VALOR DO SEGURO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.320,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE / 1 - DESTINATÁRIO) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | UNIDADES | DIVERSOS | PED./FAT. N.: 0/ 5.074 | 0,00 | 0,00 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | NCM | CST | CFOP | UNID. | QUANTIDADE | VR. UNITÁRIO | DESC. % | VALOR TOTAL | BC ICMS | VR ICMS | VR ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 013906 | AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS CONSUL 220V | 84151019 | 500 | 6404 | UN | 14,00 | 880,000 | 0,0 | 12320,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CIC
Ag 191
CIC 2093-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA
Declaro que o material constante desta nota foi entregue e acha-se de conforme.
Destinado ao setor SMS
Leopoldina, / /
ASSINATURA E DOC. DE IDENTIDADE
ASSINATURA E DOC. DE IDENTIDADE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REFERENTE AO EMPENHO: EG02165. PROCESSO: PRC00113/17. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.CODECON - ALERJ - RUA DA ALFANDEGA,8 - TERREO - RIO DE JANEIRO-RJ TEL.08002827

Val. Aprox. de Tributos R$ 4.324,32 (35,10%) Fonte:IBPT
VR. PIS:0,00 - VR. COFINS:0,00 - TOT. DESCONTO: 0,00 - ICMS DEST. 0,00
Softdata Sistemas-Tel.(22)3861-9304 - www.softdatasistemas.com.b F. PAG. CHEQUE LOT

RESERVADO AO FISCO

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

906

## Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

| | |
|---|---|
| **Emitente:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOP |
| **Conta Origem:** | 0608/006/00624021-0 |

| | |
|---|---|
| **Conta Destino:** | 0191/003/00002093-6 |
| **Nome do Destinatário:** | IMPRESSISTEM |
| **Valor:** | R$12.320,00 |
| **Identificação da Operação:** | PAGAMENTO SE 02165001 |

| | |
|---|---|
| **Data de Débito:** | 08/06/2017 -18:40:12 |
| **Data da Operação:** | 08/06/2017 |
| **Código da Operação:** | 00512308 |
| **Chave de Segurança:** | MPCLFPGMZSEZZ27R |

| **CPFs Autorizadores:** |
|---|
| 494.051.016-68 |
| 493.938.806-97 |

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

EO 04583

AGMOBI DR 146 FICHA 0199

202613-TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 21.306.287/0001-52

141.160,00

AGMOBI

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL -FEC.FNDE

Ficha 199

15/04/2018

17 04 19

30/4/19

(Cento e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais)

30/4/19

30/4/19

AD: 32.825-1

RESTOS A PAGAR DE 2018

**TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
RUA VEREADOR DECIO DE PAULA,101
PLANALTO
35570-000 - FORMIGA-MG
(37) 3329-1000

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
**Nº. 000.004.060**
**Série: 1**
**Folha: 1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
**3119 0421 3062 8700 0152 5500 1000 0040 6012 2843 0066**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131193261718758 - 15/04/2019 12:47:11-03:00 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261431046006 6 / INSCRIÇÃO ESTADUAL ST: | CNPJ: 21.306.287/0001-52 |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE LEOPOLDINA | | CNPJ / CPF: 17.733.643/0001-47 | DATA EMISSÃO: 15/04/2019 |
| ENDEREÇO: R LUCAS AUGUSTO, 68 | | BAIRRO / DIST: CENTRO | CEP: 36700-000 / DATA SAÍDA: 15/04/2019 |
| MUNICIPIO: LEOPOLDINA | FONE / FAX: 32.3694.4292 | UF: MG / INSCRIÇÃO ESTADUAL: | HORA SAÍDA: 12:46:43 |

**FATURA / DUPLICATAS**

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 4060 - VALOR ORIGINAL = 78960.00 - VALOR LIQUIDO = 78960.00
001 22/04/2019 78.960,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DO CALCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 78.960,00 | 14.212,80 | 0,00 | 0,00 | 75.200,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.760,00 | 78.960,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | COD. ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMAZENS GERAIS FRISOKAR SA | 0 - EMITENTE | | DAJ3807 | SP | 09.267.620/0001-66 |

| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| AV DAS INDUSTRIAS, 1[illegible] | BARIRI | SP | 201093900113 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 168 | VOLUMES | TECNO2000 | 0 | 5.376,000 | 5.376,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS /SERVIÇOS**

| COD. PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS | NCM SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VL ICMS ST | VALOR IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E10712 | CONJUNTO PARA ALUNO-TAMANHO 5-CJA-05 VERDE<br>*CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 ITEM 2.* | 94033000 | 000 | 5101 | UN | 336,00 | 223,81 | 75.200,00 | 78.960,00 | 14.212,80 | 0,00 | 3.760,00 | 18 | 5,00 |

Secretaria de Educação
17 04 19

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCARIOS TECNO2000 IND.COM.LTDA AGENCIA 5117-9 C/C 5184-5 BANCO DO BRASIL S.A
CONTRATO 186/2018 PREGAO ELETRONICO 10/2017 PROC ADM 23034.002238/2016-53
OF 02475/18 EO 04583.
EMPENHO = 04583
PEDIDO = 10039
ENDERECO DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO, 134, CHAC DONA EUZEBIA - LEOPOLDINA - MG - CENTRO - 36700-000 - 17.733.643/0001-47 - ISENTO
VL. APROX DOS TRIBUTOS: R$ 4166,08 FEDERAL, R$ 13536,00 ESTADUAL. FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

**TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
RUA VEREADOR DECIO DE PAULA,101
PLANALTO
35570-000 - FORMIGA-MG
(37) 3329-1000

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

**Nº. 000.003.295**
**Série: 1**
**Folha: 1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
3119 0221 3062 8700 0152 5500 1000 0032 9514 7509 0940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | | 131193199647220 - 11/02/2019 17:12:43-02:00 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL ST | CNPJ |
| 2614310460066 | | 21.306.287/0001-52 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE LEOPOLDINA | | | 17.733.643/0001-47 | 11/02/2019 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DIST | CEP | | DATA SAIDA |
| R LUCAS AUGUSTO, 68 | CENTRO | 36700-000 | | 11/02/2019 |
| MUNICIPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA SAIDA |
| LEOPOLDINA | 32.3694.4292 | MG | | 17:12:59 |

**FATURA / DUPLICATAS**

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 3295 - VALOR ORIGINAL = 63000.00 - VALOR LIQUIDO = 63000.00
001 18/02/2019 63.000,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DO CALCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 63.000,00 | 11.340,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 63.000,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓD ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMAZENS GERAIS FRISOKAR SA | 0 - EMITENTE | | DAJ3775 | SP | 09.267.620/0001-66 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| AV DAS INDUSTRIAS, 437 | BARIRI | | | SP | 201093900113 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 140 | VOLUMES | TECNO2000 | 0 | 4.480,000 | 4.480,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS /SERVIÇOS**

| COD. PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS | NCM SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VL ICMS ST | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CT0710 | CONJUNTO PARA ALUNO-TAMANHO 4-CJA-04 VERMELHO<br>*CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 ITEM 1.* | 94033000 | 000 | 5101 | UN | 280,00 | 214,29 | 60.000,00 | 63.000,00 | 11.340,00 | 0,00 | 3.000,00 | 18 | 5,00 |

Prefeitura Municipal de Leopoldina
Recebi o material constante da presente nota
destinada ao setor
Leopoldina, ___/___/___

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCARIOS TECNO2000 IND.COM.LTDA AGENCIA 5117-9 C/C 5184-5 BANCO DO BRASIL S A
CONTRATO 186/2018 PREGAO ELETRONICO 10/2017 PROC ADM 23034.002238/2016-53
OF 02475/18 EO 04583
EMPENHO = 04583
PEDIDO = 10039
ENDERECO DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO, 134, CHAC DONA EUZEBIA - LEOPOLDINA - MG - CENTRO - 36700-000 - 17.733.643/0001-47 - ISENTO
VL APROX DOS TRIBUTOS R$ 3324,00 FEDERAL, R$ 10800,00 ESTADUAL FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

## Emissão de comprovantes

G335301441062656027
30/04/2019 14:49:37

```
30/04/2019     -  BANCO  DO  BRASIL  -    14:49:30
047100471          SEGUNDA VIA                0003
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM LEOPOLDINA-PAR -
AGENCIA: 0471-5          CONTA:          32.825-1
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   30/04/2019
NR. DOCUMENTO                 555.117.000.005.184
VALOR TOTAL                             141.960,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TECNO2000 INDL E COM LTDA
AGENCIA: 5117-9          CONTA:           5.184-5
NR. DOCUMENTO                 550.471.000.032.825
================================================
NR.AUTENTICACAO             9.9F7.160.9EA.B67.9F6
```

Transação efetuada com sucesso por: J8650030 JOSE MARCIO FAJARDO CAMPOS.

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
CNPJ 17.635.342/0001-47
RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO, LEOPOLDINA/MG

**EO 04582**
16/08/2018
AQMOBI DR 146 FICHA 0199
RE 02630/18

PROCESSO PRC00515/18 Licitacao — Ref. 01/2018
AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR FNDE.
OS 006999 AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR FNDE. — Contrato
Item 1 Equipamentos e Material Permanente — Parcela 001

CREDOR 202618-TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 21.306.287/0001-52
RUA VEREADOR DECIO DE PAULA Nº 101, PLANALTO, FORMIGA, MG, CEP 35570-000
Sec 0, Fone 37-3329-1000

| ESPECIFICACAO DA DESPESA | IMPORTANCIA |
|---|---|
| AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR ATRAVES DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 PREGAO ELETRONICO Nº 010/2017 FNDE. TERMO DE COMPROMISSO PAR 201807008-6. FNDE. | Valor 159.978.00 |

DOTACAO — RECURSO VINCULADO - AQMOBI

| | | |
|---|---|---|
| Orbao | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| Unidade | 10 | SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO |
| Subunidade | 01 | SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO |
| Classificacao | 123610006 2.116 | Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| | 44905224 | Mobiliario em Geral |
| Subprojeto | 0257 | DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL -REC.FNDE |
| Conta Debito | 6.01 | DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA |

SALDOS — Ficha 199 — 16/08/2018

| | |
|---|---|
| Saldo anterior | 304.227.60 |
| Valor | 159.978.00 |
| Saldo atual | 144.249.60 |

REGINA LUCIA B. B. OLIVEIRA
SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO
Ordenador da Despesa

JOSE MARCIO FAGARDO CAMPOS
SECRETARIO DE FAZENDA
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

REGINA LUCIA B. B. OLIVEIRA
SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO — 08/08/19

ORDEM DE PAGAMENTO
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL — 9/8/19

RECIBO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais)

DATA 9/8/19

ASS.:
NOME:
DOCUMENTO:
VOUCHER: 7985

QUITACAO
PAGAMENTO ON LINE COM ROTATIVO ANEXO
9/8/19

A.D. 32.824-3

RESTOS A PAGAR DE 2018

**TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
RUA VEREADOR DECIO DE PAULA 101
PLANALTO
35570-000 - FORMIGA-MG
(37) 3329-1000

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saida [1]
**Nº. 000.004.061**
**Série: 1**
**Folha: 1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
**3119 0421 3062 8700 0152 5500 1000 0040 6111 0340 2790**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e *www.nfe.fazenda.gov.br/portal* ou no site da Sefaz Autorizadora

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131193261720017 - 15/04/2019 12:48:43-03:00 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2614310460066 / INSCRIÇÃO ESTADUAL ST: | CNPJ: 21.306.287/0001-52 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE LEOPOLDINA** | | CNPJ / CPF: **17.733.643/0001-47** | DATA EMISSÃO: **15/04/2019** |
| ENDEREÇO: R LUCAS AUGUSTO, 68 | | BAIRRO / DIST: CENTRO / CEP: 36700-000 | DATA SAIDA: **15/04/2019** |
| MUNICIPIO: LEOPOLDINA | FONE / FAX: 32.3694.4292 | UF: MG / INSCRIÇÃO ESTADUAL: | HORA SAIDA: **12:48:16** |

**FATURA / DUPLICATAS**

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 4061 - VALOR ORIGINAL = 56250.00 - VALOR LIQUIDO = 56250.00
**001 22/04/2019 56.250,00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 56.250,00 | 10.125,00 | 0,00 | 0,00 | 53.571,43 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.678,57 | 56.250,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓD ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ARMAZENS GERAIS FRISOKAR SA** | 0 - EMITENTE | | DAJ3807 | SP | 09.267.620/0001-66 |

| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| AV DAS INDUSTRIAS, 437 | BARIRI | SP | 201093900113 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 125 | VOLUMES | TECNO2000 | 0 | 4.000,000 | 4.000,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS /SERVIÇOS**

| COD PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS | NCM SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VL ICMS ST | VALOR IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ET0716 | CONJUNTO PARA ALUNO-TAMANHO 4-CJA-04 VERMELHO<br>*CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 ITEM 1.* | 94033000 | 000 | 5101 | UN | 250,00 | 214,29 | 53.571,43 | 56.250,00 | 10.125,00 | 0,00 | 2.678,57 | 18 | 5,00 |

Prefeitura Municipal de Leopoldina
Recebi o material constante da presente nota
destinada na Setor Educação
Leopoldina, 17 / 04 / 19

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCARIOS TECNO2000 IND COM LTDA AGENCIA 5117-9 C/C 5184-5 BANCO DO BRASIL S.A
CONTRATO 188/2018 PREGAO ELETRONICO 10/2107 PROC ADM 23034.002238/2016-53
OF 02475/18 EO 04562
EMPENHO 04582
PEDIDO = 10038
ENDERECO DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO, 134, CHAC DONA EUZEBIA - LEOPOLDINA - MG - CENTRO - 36700-000 - 17.733.643/0001-47 - ISENTO
VL. APROX DOS TRIBUTOS. R$ 2967,86 FEDERAL, R$ 9642,86 ESTADUAL FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

**TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
RUA VEREADOR DECIO DE PAULA,101
PLANALTO
35570-000 - FORMIGA-MG
(37) 3329-1000

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
**Nº. 000.004.848**
**Série: 1**
**Folha: 1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
**3119 0621 3062 8700 0152 5500 1000 0048 4817 9822 2247**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | | 131193331616078 - 24/06/2019 14:25:42-03:00 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL ST | CNPJ |
| 2614310460066 | | 21.306.287/0001-52 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICIPIO DE LEOPOLDINA** | | | **17.733.643/0001-47** | **24/06/2019** |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DIST | CEP | | DATA SAÍDA |
| R LUCAS AUGUSTO, 68 | CENTRO | 36700-000 | | **24/06/2019** |
| MUNICIPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA SAÍDA |
| LEOPOLDINA | 32.3694.4292 | MG | | **14:24:43** |

**FATURA / DUPLICATAS**

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 4848 - VALOR ORIGINAL = 103728.00 - VALOR LIQUIDO = 103728.00
**001 01/07/2019 103.728,00**

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DO CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| **103.728,00** | **18.671,04** | **0,00** | **0,00** | **98.788,57** |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.939,43** | **103.728,00** |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓD ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ARMAZENS GERAIS FRISOKAR SA** | 0 - EMITENTE | | DAJ3759 | SP | 09.267.620/0001-66 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| AV DAS INDUSTRIAS, 437 | BARIRI | | | SP | 201093900113 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| **215** | VOLUMES | TECNO2000 | 0 | 6.864,000 | 6.864,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS /SERVIÇOS**

| CÓD PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇOS | NCM SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VL ICMS ST | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FT0710 | CONJUNTO PARA ALUNO-TAMANHO 4-CJA-04 VERMELHO *CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 ITEM 1.* | 94033000 | 000 | 5101 | UN | 30,00 | 214,29 | 6.428,57 | 6.750,00 | 1.215,00 | 0,00 | 321,43 | 18 | 5,00 |
| FT0712 | CONJUNTO PARA ALUNO-TAMANHO 5-CJA-05 VERDE *CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 ITEM 2.* | 94033000 | 000 | 5101 | UN | 336,00 | 223,81 | 75.200,00 | 78.960,00 | 14.212,80 | 0,00 | 3.760,00 | 18 | 5,00 |
| FT0705 | CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 CINZA *CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 ITEM 3.* | 94033000 | 000 | 5101 | UN | 63,00 | 272,38 | 17.160,00 | 18.018,00 | 3.243,24 | 0,00 | 858,00 | 18 | 5,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCARIOS TECNO2000 IND.COM.LTDA AGENCIA 5117-9 C/C 5184-5 BANCO DO BRASIL S.A
CONTRATO 185/2018 PREGAO ELETRONICO 10/2107 PROC ADM 23034.002238/2016-53
OF 02472/18 EO 04562
EMPENHO = 04582
PEDIDO = 10038
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA LINDOLFO PINHEIRO, 134, CHAC DONA EUZEBIA - LEOPOLDINA - MG - CENTRO 36700-000 - 17.733.643/0001-47 - ISENTO
VL. APROX DOS TRIBUTOS: R$ 5472.88 FEDERAL, R$ 17781,94 ESTADUAL. FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Emissão de comprovantes

G334091617969314011
09/08/2019 16:20:29

09/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:20:23
047100471 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM LEOPOLDINA-PAR -
AGENCIA: 0471-5 CONTA: 32.824-3
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 09/08/2019
NR. DOCUMENTO 555.117.000.005.184
VALOR TOTAL 159.978,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TECNO2000 INDL E COM LTDA
AGENCIA: 5117-9 CONTA: 5.184-5
NR. DOCUMENTO 550.471.000.032.824
==========
NR.AUTENTICACAO 8.4D7.E44.D4E.477.3C6

Transação efetuada com sucesso por: J4997868 CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL.